DECRETO Nº2.598 DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 37 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$45.000,00
TOTAL.....R$45.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 36 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 – Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 41 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$8.000,00
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 44 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 – Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 50 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F: 51 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 52 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 53 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 54 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
TOTAL.....R$45.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I